

Publicado em Placar
Em 30/01/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo pelo Decreto nº 4041, de 22/12/04.
DECRETO N.º 373 /2001.

De, 30 de janeiro de 2001.

Aprova remembramento dos lotes 05 e 07, da Quadra ASR NE 25, QI - 10, situado à Alameda 08, nesta Capital, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

DECRETA:

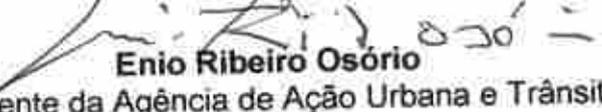
Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes 05 e 07, da Quadra ASR NE 25, QI-10, situado à Alameda 08, nesta Capital, constantes do Processo n.º 1993/2001, Parecer n.º 192/2001-AGM, cuja situação resultante após o remembramento, passa a ter a seguinte denominação: Lote 5/7, da Quadra QI - 10, com área total de 1.260,00 m², frente para Alameda 08, numa extensão de 30,00 m, fundo para APM - D numa extensão de 30,00 m, confrontando-se à direita com o lote 03, numa extensão de 42,00 m e à esquerda com o lote 09 numa extensão de 42,00 m, uma vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos trinta dias do mês de janeiro de 2001. 12º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita Municipal


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município


Enio Ribeiro Osório
Presidente da Agência de Ação Urbana e Trânsito